



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1090 | Itapevi, 14 de outubro de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Felipe Barros | Gênero: PMV



**Virada SP em Itapevi contará com reforço
de funcionamento da frota de ônibus**

VIRADA SP ITAPEVI CONTARÁ COM REFORÇO DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS

Fotos: Felipe Barreto / EdJornal/PM



Cada uma das linhas terá um ônibus da frota operando nos horários normais e continuando até de madrugada

A Virada SP, que acontece neste sábado (15) e domingo (16) em Itapevi, terá uma grande novidade em termos de funcionamento do transporte público coletivo para a galera que deseja se locomover entre os seis palcos que recebem as atrações culturais na cidade.

Com esforços da Prefeitura, a concessionária de transportes públicos no município irá disponibilizar ônibus durante toda a madrugada de eventos. As linhas disponíveis serão: 103 (Alto da Colina / Centro Logístico Itapevi (Circular)), 107 (Terminal de Itapevi / Ambuíta), 119 (Jd. Briquet / Nova São Paulo (Circular)) e 104 (Divisa de São Roque / Kartódromo).

Cada uma destas linhas terá um ônibus da frota operando nos horários normais e que continuarão até de madrugada, garantindo 24h de cobertura durante a realização dos shows e das apresentações. Vale mencionar que as passagens serão pagas normalmente pelo cidadão.

Linha Exclusiva Virada SP

Também será criada uma Linha Exclusiva de ônibus para a Virada SP, que vai

circular entre o Parque da Cidade, a Praça 18 de Fevereiro, rotatória da Cohab, passando pela Praça Nordestino e a Pista de Skate, onde ficarão as atrações do evento.

Trem

A Linha de Trem 8 – Diamante operada pela ViaMobilidade, que compreende o trecho definido entre as estações Júlio Prestes e Itapevi, também será uma opção para quem deseja se deslocar pela cidade até os palcos de evento, além de ser a principal forma de receber o público vindo de outras cidades. Esta também será uma modalidade custeada pelo próprio usuário.

A estimativa da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, pasta que gerencia o transporte frente ao evento, é de que durante a Virada cerca de 2 mil pessoas devam ser beneficiadas com os serviços diferenciados.

Programa-se

No sábado (15), os shows começam às 12h e vão até 3h. No domingo (16), as atividades iniciam-se às 11h e vão até por

volta de 19h.

Sobre a Virada

A Prefeitura em parceria com o Governo do Estado de São Paulo montará seis palcos em diferentes regiões. Os Palcos Itapevi A e B ficarão localizados no estacionamento do Parque da Cidade (Rua Prof. Dimarães Antonio Sandei, Cidade Saúde), ao lado do Estádio Municipal. Mais três palcos serão erguidos: na Praça 18 de Fevereiro, no Centro; na Praça do Nordestino (Avenida Feres Nacif Chaluppe, em frente à rotatória da Cohab e ao lado da entrada do Supermercado Lopes) e no Itapevi Skate Parque (Avenida Feres Nacif Chaluppe, ao lado da delegacia, no Centro), além da Arena que fica dentro do Parque da Cidade.

O município é responsável pela estrutura e locais dos shows. Os cachês serão pagos pelo Governo do Estado, por meio da associação Amigos da Arte. O benefício foi obtido após envio do projeto da Secretaria de Cultura e Juventude de Itapevi, que conquistou o prêmio de R\$1 milhão para a realização do evento na cidade.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Processo SUPRI 493/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2022 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento/ locação de infraestrutura para eventos e ações Municipais. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 16/11/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>– Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/10/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 541/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 23/2022 – Concessão em caráter oneroso de 02 (dois) espaços públicos delimitados no cemitério vertical Memorial Parque Itapevi, para exploração comercial de empresas especializadas no Ramo de alimentação (lanchonete) e de flores e ornamentos (floricultura), estruturadas em espaços adaptados fornecidos por esta administração Municipal, para a realização de tais atividades. Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 16/11/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>– Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/10/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 341/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 42/2022 Para Credenciamento de Instituições bancárias para recebimento de documento de arrecadação Municipal (DAM) de Tributos Municipais, Multas de Trânsito e demais receitas para o exercício de 2023. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 01/11/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>– Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/10/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo Supri 387/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2022 – Aquisição de figurinos para a apresentação da parada de Natal. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). -

Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 17/10/2022 até às 09h00min do dia 27/10/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 27/10/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 27/10/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 13/10/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio**Intimação****EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: INSTALTEC SECURITY SYSTEM LTDA ME, CCM: 23.932, Processo Administrativo: 7863/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13152/A; Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

2) Contribuinte: INSTALTEC SECURITY SYSTEM LTDA ME, CCM: 23.932, Termo de Intimação 805/2022, processo Administrativo: 7863/2022, V.Sª fica NOTIFICADA do lançamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – TFF dos exercícios de 2017, 2018, 2019, no valor de 150 UFM's, equivalente a R\$ 354,00 para cada exercício, com base nos artigos 129, 130, 357 e 471, tabela IV item I da LC 80/2014; O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data publicação deste Edital; Depois de Esgotado o prazo de vencimento, supra mencionados serão inscritos em dívida ativa, nos termos do artigo 433 da LC 34/2005, bem como levados á protesto nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492/1997.

3) Contribuinte: DANILO RIBEIRO BRITO, CRC: 215872, Processo Administrativo nº 15286/2022, Termo de Intimação nº 828/2022, V.Sª fica NOTIFICADA quanto ao DEFERIMENTO de seu pedido de prazo suplementar, IMPRORROGÁVEL, de mais 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Termo de Intimação;

4) Contribuinte: TWM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CCM: 29.724, Processo Administrativo: 16198/2022, Termo de Intimação: 823/2022, V. Sª fica NOTIFICADA quanto ao DEFERIMENTO de seu pedido de cancelamento da Nota Fiscal nº 8576, solicitado por meio do processo nº 16198/2022;



Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: R.R. MUNIZ - CCM: 23.976 – Processo Administrativo nº 10180/2022, Termo de Intimação nº 765/2022, V. Sª fica INTIMADA, nos termos do artigo 213, III da Lei Complementar nº 34/2005, a comparecer no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos Municipais, sito à Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Nova Itapevi, Itapevi – SP, nos horários das 08h00 às 17h00, para prestar esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço da empresa acima mencionada. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente, ensejará no cancelamento da inscrição de ofício da empresa em questão e ainda lavratura de multa no valor de 500 UFM's, o equivalente a R\$ 1.180,00, conforme dispõe o artigo 305, I, "b", por infração ao artigo 213, II, da LC nº 34/2005.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 6237/2022 a 6330/2022

6237/2022	ROBERTO ULISSES TOMIOKA	Concede Férias de 60 dias a partir 21/10/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 02/09/2019 a 01/09/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 02/09/2020 a 01/09/2021.
6238/2022	ROBERTO ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2022, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 06/02/2019 a 05/02/2020 e 10 (dez) dias referente ao período de 06/02/2020 a 05/02/2021.
6239/2022	PATRICIA HELENA PECI DE JESUS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2023, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 12/02/2019 a 11/02/2020 e 20 (vinte) dias referente ao período de 12/02/2020 a 11/02/2021.
6240/2022	PATRICIA ADRIANO DA SILVA	Concede Férias de 45 dias a partir 20/12/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 01/08/2020 a 31/07/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 01/08/2021 a 31/07/2022.
6241/2022	ALESSANDRA CRISTINA VAZ SILICANI	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2022, sendo 20 (vinte) dias referente ao período de 02/09/2018 a 01/09/2019 e 10 (dez) dias referente ao período de 02/09/2019 a 01/09/2020.
6242/2022	ADRIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO	Concede Férias de 45 dias a partir 03/11/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 08/02/2019 a 07/02/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 08/02/2020 a 07/02/2021.
6243/2022	ANSELMO FELIX MARQUES	Concede Férias de 30 dias a partir 20/12/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 01/06/2014 a 31/05/2015 e 15 (quinze) dias referente ao período de 01/06/2015 a 31/05/2016.
6244/2022	DAGMAR MARIA PEREIRA FERREIRA ESPINDOLA	Concede Férias de 45 dias a partir 16/11/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 05/02/2020 a 04/02/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 05/02/2021 a 04/02/2022.
6245/2022	ESTER ANICETO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 02/12/2017 a 01/12/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 02/12/2018 a 01/12/2019.
6246/2022	GALHARDO ALFONSO	Concede Férias de 90 dias a partir 01/11/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 17/05/2018 a 16/05/2019, 30 (trinta) dias referente ao período de 17/05/2019 a 16/05/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 17/05/2020 a 16/05/2021.
6247/2022	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	Concede Férias de 30 dias a partir 30/11/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 29/03/2019 a 28/03/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 29/03/2020 a 28/03/2021.



6248/2022	GUSTAVO RODRIGUES GONCALVES	Concede Férias de 20 dias a partir 22/12/2022, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 17/03/2018 a 16/03/2019 e 10 (dez) dias referente ao período de 17/03/2019 a 16/03/2020.
6249/2022	JANUARIO ALVES DOS SANTOS FILHO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/10/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 29/07/2020 a 28/07/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 29/07/2021 a 28/07/2022.
6250/2022	JOAO CARLOS CARNEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/12/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 20/03/2018 a 19/03/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 20/03/2019 a 19/03/2020.
6251/2022	JOYCE KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2023, sendo 10 (dez) dias referente ao período de 02/02/2019 a 01/02/2020 e 20 (vinte) dias referente ao período de 02/02/2020 a 01/02/2021.
6252/2022	MARCELO EVARISTO RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 28/11/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 12/01/2020 a 11/01/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 12/01/2021 a 11/01/2022.
6253/2022	TEREZA DE FATIMA R NORMANTON	Concede Férias de 90 dias a partir 27/10/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 29/03/2019 a 28/03/2020, 30 (trinta) dias referente ao período de 29/03/2020 a 28/03/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 29/03/2021 a 28/03/2022.
6254/2022	VANDERLENE APARECIDA LOURENCO MAGALHAES	Concede Férias de 60 dias a partir 21/10/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 07/07/2019 a 06/07/2020 e 30 (trinta) dias referente ao período de 07/07/2020 a 06/07/2021.
6255/2022	ANDREZA PASSOS DA COSTA MARTINS	Prorroga Licença Maternidade conforme Processo nº 19243/2022.
6256/2022	GISLENE APARECIDA BATISTA SOUZA ERNESTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 18899/2022
6257/2022	CRISTINA REIS ADOMAITIS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 19246/2022
6258/2022	PALOMA REGINA CARVALHO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 19349/2022
6259/2022	PATRICIA DA SILVA MAGALHAES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 19244/2022
6260/2022	PALOMA REGINA CARVALHO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 19352/2022
6261/2022	ANA CRISTINA RAMOS SALLES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 19301/2022
6262/2022	DEISE DE OLIVEIRA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 19303/2022
6263/2022	PALOMA REGINA CARVALHO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 19351/2022
6264/2022	TABATA DA CRUZ SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês, a partir de 07/10/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
6265/2022	SILVIA REGINA DA SILVA ALMEIDA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 19302/2022
6266/2022	BELMIRO JOSE MATOS	Concede Férias de 15 dias a partir 12/11/2022.
6267/2022	DEBORA ARAUJO FERREIRA RODRIGUES	Concede Férias de 10 dias a partir 16/11/2022.
6268/2022	MAGNA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 15/11/2022.
6269/2022	LUIZ EDUARDO ZAMBERLAN MACHADO	Concede Férias de 15 dias a partir 07/12/2022.



6270/2022	RAFAEL PAULINO REICHERT	Concede Férias de 15 dias a partir 27/12/2022.
6271/2022	VIRGINIA SOARES DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 07/11/2022.
6272/2022	MARGARETE FATIMA DE O ZAMPIERI	Concede Férias de 20 dias a partir 16/11/2022.
6273/2022	ANA LUIZA MOREIRA DE MORAES PIRES	Concede Férias de 15 dias a partir 17/01/2023.
6274/2022	MARCIO AVENTINO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/02/2023.
6275/2022	ADELIA MORAES DE ANDRADE	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2022.
6276/2022	ADOLFO TROMEL	Concede Férias de 30 dias a partir 05/12/2022.
6277/2022	ADRIANA FELIX DE GODOI	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2022.
6278/2022	ANA CRISTINA CHALUPPE GALVAO KOURANI	Concede Férias de 30 dias a partir 09/01/2023.
6279/2022	ANDREA FERNANDES CAZUZA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 10/10/2022.
6280/2022	CARLOS ALBERTO SANTILLAN DELGADO	Concede Férias de 30 dias a partir 05/12/2022.
6281/2022	CASSIO EDBERG ALVES DE LIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/12/2022.
6282/2022	CLAUDENI PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 17/11/2022.
6283/2022	ELISABETH CORREA DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2022.
6284/2022	FABIA WILLOCK MARTINS DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/10/2022.
6285/2022	FERNANDO HENRIQUE BESERRA LEITE	Concede Férias de 30 dias a partir 30/09/2022.
6286/2022	FERNANDO HENRIQUE BESERRA LEITE	Concede Férias de 30 dias a partir 16/12/2022.
6287/2022	GERSON RICARDO HINOJOSA VIDAURRE	Concede Férias de 30 dias a partir 06/12/2022.
6288/2022	GISELE GONCALVES YUKIHARA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/10/2022.
6289/2022	GLAUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2022.
6290/2022	HELIDA REGINA GALDINO	Concede Férias de 30 dias a partir 26/12/2022.
6291/2022	ISAIAS JOSE DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 24/10/2022.
6292/2022	JHONATA COSTA FIRMINO FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 27/02/2023.
6293/2022	JUSSARA PIRES LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2022.
6294/2022	KALLEY RICARDO CLEMENTINO FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 20/12/2022.
6295/2022	LUAN DOS SANTOS MEIRELES	Concede Férias de 30 dias a partir 24/11/2022.
6296/2022	LUCIANO RAYMUNDO	Concede Férias de 15 dias a partir 07/10/2022.
6297/2022	SANDRA MARA ROBLES DOMINGUES	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2022.
6298/2022	SANDRA MARA ROBLES DOMINGUES	Concede Férias de 15 dias a partir 12/12/2022.
6299/2022	LUCIENE RAMALHO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2022.
6300/2022	MARCELO TALASSO SALIM	Concede Férias de 30 dias a partir 01/11/2022.
6301/2022	MARGARETE FATIMA DE O ZAMPIERI	Concede Férias de 10 dias a partir 17/01/2023.
6302/2022	MARIA LADISLENE LEANDRO	Concede Férias de 30 dias a partir 12/12/2022.



6303/2022	MARLENE MARIA DE BRITO FEITOSA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/12/2022.
6304/2022	MARLENE SILVA DE ASSIS	Concede Férias de 15 dias a partir 01/12/2022.
6305/2022	PRISCILA DE ALMEIDA BRANCO MELO	Concede Férias de 20 dias a partir 21/11/2022.
6306/2022	REIVE GUEDES MACIEL	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2022.
6307/2022	RENATA SARTORI DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2023.
6308/2022	RICELI JULIANA DA COSTA OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2022.
6309/2022	SANDRA ABREU GHILARDI	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2022.
6310/2022	SHIRLEI CRISTINA OLIVEIRA DE SALES	Concede Férias de 30 dias a partir 05/12/2022.
6311/2022	TEREZA SANTOS ALMEIDA	Concede Férias de 15 dias a partir 02/12/2022.
6312/2022	VIVIANE DA SILVA ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/01/2023.
6313/2022	DALVA HELENA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 17/11/2022.
6314/2022	DANIELA GOMES BEZERRA	Concede Férias de 10 dias a partir 21/12/2022.
6315/2022	JOANAISA CUSTODIO IGNACIO	Concede Férias de 10 dias a partir 16/11/2022.
6316/2022	PATRICIA APARECIDA DANTAS DE SA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/11/2022.
6317/2022	JOSIELMA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/11/2022.
6318/2022	BRUNO VINICIUS DE CAMPOS	Concede Férias de 15 dias a partir 21/12/2022.
6319/2022	IVONE VALENTIM GREGORIO DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 26/12/2022.
6320/2022	JOSE ANTONIO CALISTO	Concede Férias de 60 dias a partir 20/11/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 20/07/2020 a 19/07/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 20/07/2021 a 19/07/2022.
6321/2022	CARLOS ALBERTO ANACLETO ONORIO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/11/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 02/05/2019 a 01/05/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 02/05/2019 a 01/05/2020.
6322/2022	MICHEL SOUZA LIRA	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, a partir de 10/10/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
6323/2022	GENILTON DA SILVA RODRIGUES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Controle de Endemias, a partir de 11/10/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
6324/2022	ALEXANDRE VIANA DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 14/10/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
6325/2022	MARINA JOSE ALVES	Exonera do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 13/10/2022 conforme Memorando - Prev nº 334/2022.
6326/2022	PREFEITO	Determina pelo Arquivamento do Processo de Sindicância nº 19184/2007.
6327/2022	CLAUDIO DUTRA BARROS	Nomeia para o cargo Agente Político de Secretário, a partir de 11/10/2022, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.



6328/2022	CESAR APARECIDO SCIAN	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 10/10/2022 conforme proc. n° 11175/2020.
6329/2022	THAIS GUEDES FELISBINO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária, a partir de 13/10/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
6330/2022	PAULA YASMIN VALENTINO COSTA TORRES	Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família conforme Processo n° 17893/2022.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 001/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5279/2022 – Processo Seletivo PMI 01/2022 - Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Inclusão Escolar**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 14 de outubro de 2022.**

Os candidatos CONVOCADOS devem trazer os seguintes documentos para o Exame**Admissional:**

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL

NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSÃO:

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO:

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

- 01 FOTO 3X4
- CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO

- IDENTIDADE (R.G.) – 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPE TEMPO OU RESOLVE FÁCIL (principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado).
- HISTÓRICO ESCOLAR /CERTIFICADO OU DIPLOMA Ensino Médio Completo

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:**Certidão de Quitação Eleitoral:**

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
27	GABRIEL NASCIMENTO CARRILHO	50.904.014-7	17/10/2022	08:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 002/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5669/2022 – Processo Seletivo PMI 02/2022 - **Provimento do cargo de Médico Clínico - Urgência e Emergência.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos dias **17 e 18 de outubro de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 14 de outubro de 2022.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico Clínico - Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
5	NUBIA MARIA CORREA DOS SANTOS	1842056486

*Substituição ao classificado nº 3.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo PMI 003/2021****Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc. Nº **11.170/2021** – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Comunicação Social - Jornalismo, Medicina Veterinária e Nutrição**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (Três) dias úteis**, nos dias **17, 18 e 19 de outubro de 2022**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 14 de outubro de 2022.**

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
5	MARIA CLARA PAULINO	41168894824

*Substituição ao classificado nº 2.

MEDICINA VETERINÁRIA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
2	LIVIA BEATRIZ COUTO DE SOUZA SANCHES	249024589

*Substituição ao classificado nº 1.

NUTRIÇÃO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
2	ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	

*Substituição ao classificado nº 1 PCD (por não haver mais classificados na listagem).

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 14601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento do cargo de Professor de Educação Básica I.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o(s) candidato(s) CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s) nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 14 de outubro de 2022.

Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame Admissional e Contratação: TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE. PARA O EXAME ADMISSÃO: CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19 Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual. DOCUMENTAÇÃO (Trazer documentos na ordem descrita abaixo) • 01 FOTO 3X4 • CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL) • *DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER • Para Professor de Educação Básica I: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior). • Para Professor de Educação Básica II - Artes: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes). • Para Professor de Educação Básica II - Inglês: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês). ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS: • IDENTIDADE (R.G.) – 2 CÓPIAS • Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS • COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS • CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTEM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL) • CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL • PIS/PASEP • RESERVA (QUANDO DO SEXO MASCULINO) • CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO • CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS • ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPE TEMPO OU RESOLVE FACIL principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.
--

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS: Certidão de Quitação Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral Comprovante de Situação Cadastral no CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.a SD Atestado de Antecedentes Criminais: http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
92	ANDREA PRISCILA SILVANO BANDEIRA	46.979.592-X	17/10/2022	08:30

*Substituição ao classificado nº 91

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
277	CAREN DE SOUZA MACEDO BARBOSA	46.915.019-1	17/10/2022	08:30

*Substituição ao classificado nº 272.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 006/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº **14.769/2022** – Processo Seletivo PMI 06/2022 - **Provimento do cargo de Médico Urgência e Emergência (SAMU).**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois dias) úteis**, nos dias **17 e 18 de outubro de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 14 de setembro de 2022.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico Urgência e Emergência (SAMU)

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
12	ADAYANE ROSA ALVES MIRA	471925019

*Substituição ao classificado nº 7.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2022, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 14 de outubro de 2022.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
298	GABRIEL ANGELO SILVA SANTOS	21791986	

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR PROCESSO SELETIVO Nº 09/2022

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura do Município de Itapevi, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de Setembro de 2008, torna pública a realização de processo seletivo on-line destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro reserva para estágio remunerado de estudante de nível superior, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo se destina ao provimento de vagas existentes e as que eventualmente vierem surgir e à formação de cadastro reserva, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	A partir do 3º semestre	10
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 3º semestre	01
Artes Visuais	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Ciência da Computação	A partir do 3º semestre	01
Ciências Contábeis	A partir do 3º semestre	01
Comunicação Social - Jornalismo	A partir do 3º semestre	Cadastro reserva
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	A partir do 3º semestre	01
Direito	A partir do 4º até o 8º semestre	10
Educação Artística – Artes Cênicas (teatro/dança)	A partir do 3º semestre	01
Educação Física (Bacharel)	A partir do 3º semestre	05
Engenharia Civil	A partir do 3º semestre	Cadastro reserva
Gestão de Recursos Humanos	A partir do 1º semestre	01
Medicina Veterinária	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Música (Licenciatura)	A partir do 3º semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 3º semestre	Cadastro reserva
Psicologia	A partir do 3º semestre	Cadastro reserva
Serviço Social	A partir do 3º semestre	Cadastro reserva
Redes de Computadores	A partir do 1º semestre	02
Tecnologia em Eventos	A partir do 1º semestre	Cadastro reserva
Tecnologia em Gestão Ambiental	A partir do 1º semestre	Cadastro reserva

- 1.2. A carga horária do estágio será 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais. O horário do estágio ocorrerá entre às 08h00 e às 17h00, respeitando as 06 (seis) horas diárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

- 1.3.** O valor da bolsa-auxílio fica estipulados em:
- Do 1º ao 4º semestre: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
 - Do 5º ao 6º semestre: R\$ 1.000,00 (mil reais);
 - A partir do 7º semestre: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
- 1.4.** O valor do auxílio transporte corresponderá ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês.
- 1.5.** O Processo Seletivo via on-line será realizado sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e da Secretaria de Administração e Tecnologia obedecendo às normas da legislação de referência, do Decreto Municipal nº 5.424/2018 e as demais normas deste edital.
- 1.6.** Regulamenta o Programa de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapevi, a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, a Lei Municipal nº 1.939 de 19 de Dezembro de 2008, Lei Municipal n.º 2257 de 04 de junho de 2014, e posteriores alterações, e o Decreto Municipal nº 5.424/2018.
- 2. DOS REQUISITOS**
- 2.1.** O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.
- 2.2.** Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).
- 2.3.** Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 2.4.** O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
- 2.5.** Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- 2.6.** O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 2.6.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

- 2.6.1.1.** Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei Estadual nº 16.769/2018.
- 2.6.2.** O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.6.3.** O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).
- 2.6.4.** Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
- 2.6.5.** As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
- 2.6.5.1.** O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
- 2.6.5.2.** Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- 2.6.5.3.** O(A) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.
- 2.7.** O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.
- 2.8.** São requisitos para inscrição:
- 2.8.1.** Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;
- 2.9.** São requisitos para contratação:
- 2.9.1.** Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.9.2.** Não será permitida contratação de estudante que já tenha estagiado por 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Itapevi, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

- 2.9.3.** No caso de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 2 (dois) anos, o tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, será descontado do estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 02 (dois) anos e mínimo de 06 (seis) meses.
- 2.9.4.** Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos na data de contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.
- 3.2.** As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **17/10/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/11/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.2.1.** Para realizar A inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, a relação de serviços localizar “ESTUDANTES”, clique em “PROCESSOS SELETIVOS”, “CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS”, em seguida localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Itapevi (Edital 09-2022) e clicar neste link.
- 3.3.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, e que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
- 3.3.1.** Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2.** Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3.** O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4.** Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.5.** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.6.** O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informação de endereço eletrônico incorreta, incompleta ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- 3.4.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.brseletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

- 3.5.** O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: recursos.psp.barueri@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF), antes do término das inscrições.
- 3.6.** Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 3.7.** O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.
- 3.8.** A prefeitura do Município de Itapevi e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).
- 4. DO PROCESSO SELETIVO**
- 4.1.** As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **17/10/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/11/2022.**
- 4.2.** Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.3.** O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado durante a inscrição.
- 4.4.** Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 4.4.1.** O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término das inscrições.
- 4.5.** O(A) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
- 4.5.1.** Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

ser acessada.

- 4.5.2.** As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.6.** Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.
- 4.7.** A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.8.** O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.9.** O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.10.** A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
- 4.10.1.** A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:
- **Língua Portuguesa (5 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
 - **Matemática (2 questões)** – Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.
 - **Conhecimentos Gerais (3 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
- 4.11.** As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.
- 4.12.** Orientações antes do início da prova:
- A.** Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
 - B.** Procure um local tranquilo e silencioso;
 - C.** Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - D.** Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
 - E.** Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.
- 4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.
- 4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- Maior Idade
 - Maior Nota de Língua Portuguesa
 - Maior nota de Matemática
 - Maior Nota de Conhecimentos Gerais

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **04 de novembro de 2022**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, na relação de serviços localizar “ESTUDANTES”, clique em “PROCESSOS SELETIVOS”, “CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS”, em seguida localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da Prefeitura Municipal de Itapevi (Edital 09-2022) e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **07 de novembro de 2022** para o endereço eletrônico: recursos.psp.barueri@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

- 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.barueri@cjee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **23 de novembro de 2022**.
- 5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.cjee.org.br) e no site da Prefeitura (www.itapevi.sp.gov.br).
- 6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **22 de novembro de 2022**.
- 6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **29 de novembro de 2022**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.
- 7.2. A convocação do candidato aprovado será realizada por edital divulgado no Diário Oficial do Município, no site www.itapevi.sp.gov.br, respeitando-se a ordem de classificação.
- 7.2.1. Todos os atos relativo às convocações do presente processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e através do site www.itapevi.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento através dos referidos meios.
- 7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

- 7.5. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 7.6. Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos: Cédula de Identidade e CPF;
- 7.7. Caberá ao responsável pela área de Gestão de Pessoas da Prefeitura, a avaliação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.
- 7.8. A qualquer tempo poderá ser promovida diligências para averiguação de veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos.
- 7.9. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 7.9.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.
- 7.10. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura do Município de Itapevi não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.
- 7.11. Não será fornecido ao estudante comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site da Prefeitura na internet, as quais permanecerão, para consulta, durante todo o período de validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e lisura do certame.
- 7.12. Ao ser convocado para preenchimento de vaga será admitido o estudante que, quando da data de início do estágio, estiver regularmente matriculado no Ensino Superior e cursando a partir do 3º semestre do curso de graduação ou período autorizado pela Instituição de Ensino para a realização do estágio curricular; **exceto no caso da graduação em Direito, apenas os que estiverem cursando a partir do 4º semestre até o 8º semestre.**
- 7.13. Para estudantes de curso superior de curta duração, curso de tecnologia ou graduação tecnológica (tecnólogo), de dois a três anos, a regra do item 7.12 não se aplica, podendo o estudante estar regularmente matriculado no Ensino Superior e cursando a partir do 1º semestre ou período autorizado pela Instituição de Ensino para a realização do estágio curricular.
- 7.14. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.
8. **DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**
- 8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.
- 8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Município de Itapevi ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

- 8.3.** O contrato de estágio terá a duração mínima de 06 (seis) meses até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, não podendo o tempo integral exceder 02 (dois) anos.
- 8.4.** O estágio de pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal citado no item anterior e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso de graduação.
- 8.5.** O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 8.6.** Apresentados os documentos, o candidato deverá iniciar o estágio no dia estabelecido pela Prefeitura do Município de Itapevi, sob pena de exclusão do programa.
- 8.7.** Os candidatos convocados serão lotados nos setores onde houver compatibilidade com o curso frequentado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi.
- 9.2.** O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2.1.** O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE e da Prefeitura por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.
- 9.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.4.** O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura do Município de Itapevi, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:
- 9.4.1.** Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- 9.4.2.** Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.5.** A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura do Município de Itapevi a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- 9.5.1. DADOS PESSOAIS**
O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

- 9.6.** Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura do Município de Itapevi, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (www.ciee.org.br) e da Prefeitura (www.itapevi.sp.gov.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.6.1. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

- 9.7.** Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.
- 9.7.1.** O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.
- 9.8.** As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura do Município de Itapevi.
- 9.8.1.** Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.9. Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	17/10/2022 até às 12:00 horas do dia 01/11/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Etapa	Data
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	04/11/2022
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	07/11/2022
Publicação da classificação provisória.	22/11/2022
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	23/11/2022
Publicação da classificação definitiva.	29/11/2022

9.10. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Itapevi, 13 de Outubro de 2022.

Comissão Especial do Processo de Seleção Pública de Estagiários de Nível Superior:

- NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO - Presidente
- LUCIANA MOREIRA MARQUES - Membro
- VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS - Membro

**Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho****Outros atos oficiais****COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - 13/10/2022**

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ADOLFO TROMEL	182827689	CHEFE ADM EQUIPAMENTO 2 SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/10/2022	365 DIAS
2	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO	234561877	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/10/2022	365 DIAS
3	ANGELICA CRISTINA VILASBOA DE MENDONCA	351737698	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	26/09/2022	90 DIAS
4	FABIANA FERREIRA BATISTA ROSA	427211657	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/10/2022	365 DIAS
5	INES FRANCISCA DOS SANTOS	66697918	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	17/10/2022	365 DIAS
6	IRACI SILVA FERNANDES	339609680	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	13/10/2022	XXXX
7	LUCIANA MORAES DE SOUSA	588306976	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	28/09/2022	30 DIAS
8	MARA SILVIA DIAS	234147714	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	05/10/2022	120 DIAS
9	MARIA CRENILDA LEITE CARVALHO	364015640	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	17/10/2022	90 DIAS
10	MARIA JOSE SALOPA FERREIRA	84202051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/10/2022	365 DIAS
11	MAURA GOMES FELIPE PEREIRA	252154411	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	03/10/2022	85 DIAS
12	REGIANE ALVES	263873572	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	03/10/2022	90 DIAS
13	ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS	502645349	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/10/2022	365 DIAS
14	SILVIA ANGELICA LEOPOLDO N DE BARROS	201734606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/10/2022	180 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
PREFEITURA